

ANEXO III

1.0. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.1. Para esta seleção a comissão de seleção avaliará o projeto a partir dos 05 (cinco) critérios detalhados a seguir no item 1.2, considerando suas especificidades, pesos e a pontuação entre 0 (zero) e 05 (cinco)

1.2. A COMISSÃO DE SELEÇÃO DARÁ EM SUA AVALIAÇÃO A PONTUAÇÃO ENTRE 0 A 5 (PODENDO SER DECIMAL), O QUAL DEVERÁ OBSERVAR EM SUA AVALIAÇÃO SEGUIRÁ O DISPOSTO A SEGUIR:

I - CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA ESTRUTURAL DA PROPOSTA	PESO 4
NESTE CRITÉRIO SERÁ AVALIADA A CONSISTÊNCIA ESTRUTURAL DA PROPOSTA E A VIABILIDADE DO SEU PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO. SERÃO ANALISADAS A COERÊNCIA CONCEITUAL, A CONGRUÊNCIA ENTRE OBJETIVOS, METODOLOGIA, PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, E A ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS ÀS ATIVIDADES PROPOSTAS. TAMBÉM SERÃO CONSIDERADOS OS MECANISMOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUSTENTABILIDADE DA EXECUÇÃO, BEM COMO A CAPACIDADE DO PROJETO DE ALCANÇAR OS RESULTADOS PROPOSTOS DE FORMA ESTRUTURADA E EFICIENTE. SERÃO AVALIADAS ESTRATÉGIAS DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E CONTINUIDADE DA AÇÃO CULTURAL.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 20 PONTOS.	

II - ENGAJAMENTO CULTURAL, ACESSO E RELAÇÃO COM O PÚBLICO	PESO 4
NESTE CRITÉRIO SERÁ AVALIADA A CAPACIDADE DO PROJETO DE ESTABELECEER RELAÇÕES EFETIVAS COM O PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA. SERÃO ANALISADAS AS ESTRATÉGIAS DE ACESSO, CIRCULAÇÃO, DIFUSÃO E MEDIAÇÃO CULTURAL, BEM COMO A DEFINIÇÃO CLARA DOS PÚBLICOS BENEFICIÁRIOS. SERÁ CONSIDERADO O POTENCIAL DA INICIATIVA PARA ESTIMULAR O ENGAJAMENTO CULTURAL, AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO CONTÍNUA DO PÚBLICO E FORTALECER A RELAÇÃO ENTRE PRODUÇÃO CULTURAL E SOCIEDADE, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA FRUIÇÃO E O IMPACTO A LONGO PRAZO NO ECOSISTEMA CULTURAL.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 20 PONTOS.	

III - MÉRITO ARTÍSTICO E CONSISTÊNCIA CONCEITUAL DA PROPOSTA CULTURAL	PESO 7
NESTE CRITÉRIO SERÁ AVALIADO O MÉRITO CULTURAL E ARTÍSTICO DA PROPOSTA, CONSIDERANDO O RIGOR DE SUA CONCEPÇÃO, A CONSISTÊNCIA DE SUA LINGUAGEM ESTÉTICA E A SOLIDEZ DE SEU DESENVOLVIMENTO CRIATIVO. SERÃO ANALISADOS A COERÊNCIA DA PROPOSTA ARTÍSTICA, A CONGRUÊNCIA ENTRE A IDEIA APRESENTADA E AS ESTRATÉGIAS DE REALIZAÇÃO, BEM COMO A PERTINÊNCIA DA INICIATIVA NO CONTEXTO CULTURAL EM QUE SE INSERE. TAMBÉM SERÁ CONSIDERADA A CAPACIDADE DO PROJETO DE CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO, A RENOVAÇÃO OU A DIFUSÃO DAS EXPRESSÕES CULTURAIS, OFERECENDO EXPERIÊNCIAS CULTURAIS SIGNIFICATIVAS E QUALIFICADAS PARA O PÚBLICO.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 35 PONTOS	

IV – TRAJETÓRIA E EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE NO CAMPO CULTURAL	PESO 5
NESTE CRITÉRIO SERÁ AVALIADA A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO PROPONENTE E DA EQUIPE ENVOLVIDA NA EXECUÇÃO DO PROJETO, CONSIDERANDO SUA EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CAMPO CULTURAL E NA LINGUAGEM ARTÍSTICA RELACIONADA AO EDITAL E À CATEGORIA ESCOLHIDA. SERÃO ANALISADOS O CURRÍCULO, O PORTFÓLIO E AS COMPROVAÇÕES DE ATIVIDADES CULTURAIS ANTERIORMENTE REALIZADAS, ESPECIALMENTE AQUELAS VINCULADAS AO OBJETO DO EDITAL, À CATEGORIA SELECIONADA E AO TIPO DE AÇÃO CULTURAL PROPOSTO. SERÁ CONSIDERADA A CONVERGÊNCIA ENTRE A EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE E A NATUREZA DO PROJETO APRESENTADO. PROPONENTES QUE NÃO POSSUAM ATUAÇÃO COMPROVADA NO CAMPO CULTURAL OU EXPERIÊNCIA RELACIONADA AO OBJETO DA PROPOSTA, AO EDITAL E À CATEGORIA ESCOLHIDA PODERÃO NÃO PONTUAR NESTE CRITÉRIO.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 25 PONTOS.	

V – PONTUAÇÃO EXTRA – PROPONENTE DO GÊNERO FEMININO (CIS OU TRANSGÊNERO)	PESO 0,1
PROponente que marcar este item será acrescido 0,5 pontos.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 0,5 PONTO.	

VI – PONTUAÇÃO EXTRA – PROPONENTE DO INTERIOR (MENOS REGIÃO METROPOLITANA)	PESO 0,1
PROponente que marcar este item será acrescido 0,5 pontos.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 0,5 PONTO.	

1.3. A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A CADA UM DOS CRITÉRIOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTE PARÂMETROS, MULTIPLICADOS PELO PESO:

A) 0 PONTOS – INCOMPLETO - PONTUADO COM A NOTA 0 (ZERO) QUANDO O PROJETO NÃO APRESENTAR NENHUM DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA.

B) 1 PONTOS - INSUFICIENTE - PONTUADO COM A NOTA 1 (UM) QUANDO PARTES ESSENCIAIS OU DOCUMENTOS PARA AVALIAR O PROJETO ESTÃO FALTANDO COMO ESTABELECIDO NO EDITAL, O QUAL COMPROMETE A INTEGRALIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

C) 2 PONTOS – INSATISFATÓRIO - PONTUADO COM A NOTA 2 (DOIS) QUANDO PARTES ESSENCIAIS OU ALGUMA DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO NÃO ESTÃO DE ACORDO COM O PROJETO OU ESTABELECIDO NO EDITAL, O QUAL COMPROMETE A INTEGRALIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

D) 3 PONTOS – MEDIANO - PONTUADO COM A NOTA 3 (TRÊS) QUANDO O PROJETO CULTURAL APRESENTA UM NÍVEL INTERMEDIÁRIO NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS. EMBORA POSSA TER CUMPRIDO ALGUNS DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS O PROJETO INSERE INFORMAÇÕES QUE NÃO PERMITEM ATENDIMENTO AO OBJETIVO DO QUESITO, SEM DETALHAMENTO NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DEIXANDO A AVALIAÇÃO EM DÚVIDAS DAS INFORMAÇÕES OU DOCUMENTAÇÕES INSERIDAS.

E) 4 PONTOS – BOM - PONTUADO COM A NOTA 4 (QUATRO) QUANDO O PROJETO CULTURAL ATENDE ADEQUADAMENTE ÀS

EXPECTATIVAS OU REQUISITOS ESTABELECIDOS, DEMONSTRANDO COMPETÊNCIA, EFICÁCIA E QUALIDADE. ELE ALCANÇA SEUS OBJETIVOS DE FORMA CONSISTENTE E PODE TER UM IMPACTO POSITIVO NA COMUNIDADE OU NO PÚBLICO-ALVO. F) 5 PONTOS – EXCELENTE - PONTUADO COM A NOTA 5 (CINCO) QUANDO O PROJETO APRESENTA, COM RIQUEZA DE DETALHES, AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO/EDITAL E AINDA, PERMITE EXCEPCIONAL CLAREZA E ATENDIMENTO AO OBJETIVO DO QUESITO.

1.4. PROPONENTE QUE NÃO MARCAR QUE É PÚBLICO FEMININO (CIS OU TRANS) E/OU PÚBLICO DO INTERIOR, RECEBERÁ 0 PONTOS.

1.5. O PROPONENTE QUE MARCAR QUE É PÚBLICO FEMININO (CIS OU TRANS) E/OU PÚBLICO DO INTERIOR, RECEBERÁ 0,5 PONTOS EM CADA.

1.6 O PROJETO QUE NÃO OBTIVER O MÍNIMO DE 80 (OITENTA) PONTOS (OBTIDOS PELA AVALIAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS DE I AO IV) NA ETAPA 1 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL, COM BASE NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL DE FORMAÇÃO CULTURAL, TERÁ O STATUS DE DESCLASSIFICADO NA AVALIAÇÃO, PODENDO ENTRAR COM RECURSO NA FASE CORRETA PARA ESTE FIM NO EDITAL, CONFORME INFORMADO NO CRONOGRAMA - ANEXO V.

1.7. A PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA 1 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL SERÁ DA SEGUINTE MANEIRA:

A) PONTUAÇÃO ENTRE 0 E 79 PONTOS. O PROJETO ESTARÁ DESCLASSIFICADO;

B) PONTUAÇÃO ENTRE 80 E 101 PONTOS. O PROJETO ESTARÁ CLASSIFICADO.

1.8. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA AS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO SEGUIRÃO O DISPOSTO NO ITEM 9.5.7 DO EDITAL DE FORMAÇÃO E EXEMPLIFICADOS ABAIXO:

A) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO III DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

B) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO II DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

C) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO IV DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

D) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO III DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

E) MAIOR IDADE ENTRE TODOS OS PROPONENTES;

F) DATA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO.

1.9. NOS CASOS EM QUE HOUVER EMPATE, APÓS A AVALIAÇÃO DO PROJETO, ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA, A VERIFICAÇÃO DA MAIOR IDADE SERÁ A DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA, INDICADO NA INSCRIÇÃO, E NÃO A DATA DE FUNDAÇÃO DA EMPRESA. O



RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DEVERÁ TER CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA CULTURAL/ARTÍSTICA.

1.10. Os CRITÉRIOS DO ANEXO III SÃO ELIMINATÓRIOS: O PROPONENTE QUE OBTIVER NOTA 0 (ZERO) EM QUALQUER CRITÉRIO SERÁ DESCLASSIFICADO.